

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 246 DE 06 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.386.819,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.386.819,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de julho de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.07.06 15:32:18 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.07.06
15:32:44 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	216	755.819,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	563	620.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.751.0000.0000	1317	11.000,00
TOTAL					1.386.819,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULACÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.1.0124	Escola cívico-militar				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	555	620.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	755.819,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1347	11.000,00
TOTAL					1.386.819,00

especializado em caso de suspeita da doença;

IV - incentivar campanhas educativas e ações de orientação sobre o câncer na medula óssea;

V - promover o apoio aos pacientes diagnosticados com Mieloma Múltiplo e seus familiares;

VI - incentivar a realização de palestras, seminários, audiências públicas e outras atividades informativas sobre a doença.

Art. 4º As ações do "Março Borgonha" poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, escolas, universidades, empresas privadas, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais entidades da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.914, DE 06 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PRIORIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Parágrafo único. Na hipótese de inviabilidade de realização de atividades na data prevista no caput, as comemorações poderão ocorrer em outra data dentro do mesmo mês.

Art. 2º O Dia Municipal do Representante Comercial passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Cariacica.

Art. 3º Na data referida no art. 1º desta Lei, a Câmara Municipal poderá promover Sessão Solene ou outros atos institucionais com a finalidade de homenagear representantes comerciais que se destaquem por sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. Durante as homenagens poderão ser concedidas honrarias, certificados, placas ou outras distinções honoríficas, por indicação parlamentar e observadas as normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 4º As comemorações do Dia Municipal do Representante Comercial terão como objetivos:

I - reconhecer e valorizar a atividade do representante comercial como importante agente de intermediação de negócios e desenvolvimento econômico;

II - destacar a relevância da representação comercial para o fortalecimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços;

III - incentivar o empreendedorismo, a ética profissional e as boas práticas comerciais;

IV - promover o intercâmbio de experiências e o fortalecimento institucional da categoria;

V - ampliar o reconhecimento social da profissão e sua contribuição para a geração de emprego, renda e desenvolvimento local.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá apoiar, institucionalmente, eventos, debates, palestras e outras atividades relacionadas à data comemorativa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.915, DE 06 DE JULHO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O EVENTO "FESTA DE JESUS O BOM PASTOR", CELEBRADO PELA PARÓQUIA DO BOM PASTOR NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Município de Cariacica, o evento "Festa da Paróquia do Bom Pastor", a ser promovida anualmente no terceiro final de semana depois da páscoa, no Bairro de Campo Grande, neste município.

Art. 2º Durante o período de realização do evento, o Poder Executivo poderá promover atividades relacionadas a este evento, em parceria com a Paróquia do Bom Pastor, com o objetivo de celebrar a festa do padroeiro Jesus Bom Pastor, município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 246 DE 06 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.386.819,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.386.819,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	216	755.819,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	563	620.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.751.0000.0000	1317	11.000,00
TOTAL					1.386.819,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.1.0124	Escola cívico-militar LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	555	620.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	755.819,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1347	11.000,00
TOTAL					1.386.819,00

DECRETO Nº 247, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO MISTO LESTE-OESTE VTO" E O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA CONSTITUÍDA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob número 10.764/2015;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Misto Leste-Oeste VTO por meio do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, posteriormente alterado pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. executou as obras de infraestrutura previstas no artigo 4º do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação dos recebimentos definitivos expedidos pelas concessionárias responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente quanto ao recebimento das obras de infraestrutura e à conclusão do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidas pelo Município de Cariacica as obras de infraestrutura do empreendimento denominado "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", localizado no bairro Campo Belo, aprovadas pelo Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023, considerando cumpridas as obrigações assumidas pela empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.764/2015.

Art. 2º Fica reconhecida a extinção da garantia hipotecária constituída em favor do Município de Cariacica para assegurar a execução das obras de infraestrutura do "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", incidente sobre os seguintes imóveis:

I – Quadra 2: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

II – Quadra 3: lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;

III – Quadra 4: lote 13;